

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Eu, **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**, Presidente desta Casa de Leis abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no inciso IX, do § 3º do artigo 114 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, a presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme OF.PMI/GP/Nº546/2021, do Executivo, no qual indeferiu o pedido constante no OF/CMI/GP/ES Nº 220/2021, referente as cópias do PAD de Servidor sob a matrícula nº 000040, expõe a Vossa Excelência a legalidade do Ofício encaminhado desta Casa.

Dispõe o inciso XXII, do art. 22 da lei Orgânica Municipal:

Art. 22 A Câmara Municipal, com autonomia administrativa e financeira e com suas normas de funcionamento fixadas através de Regimento Interno, compete privativamente:

(...)

XXII – Solicitar informações ao Prefeito sobre matéria em tramitação ou sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara a requerimento do Vereador, independente de votação em Plenário;

Sendo assim, requer, após deliberação do Plenário desta Casa, a expedição de Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal no sentido de que disponibilize cópia do PAD nº 1397/2017, matrícula Servidor nº 000040.

Câmara Municipal Itarana/ES, 10 de dezembro de 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Vereador - PMN



C.M.I. - ES
Nº 01
P.

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 02
P.

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
559/2021	297/2021	01/12/2021 10:56:16	01/12/2021 10:56:16

Tipo	Número
SOLICITAÇÕES DIVERSAS	189/2021

Principal/Acessório
Principal

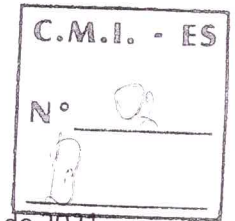
Autoria:
VANDER PATRICIO

Ementa:
OF.PMI/GP/Nº546/2021. Resposta ao OF/CM/ES Nº220/2021.



OF.PMI/GP/Nº546/2021.

Itarana/ES, 30 de novembro de 2021.



Excelentíssimo Senhor
Vereador **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana
Câmara Municipal de Itarana
Itarana/ES.



Assunto: Resposta ao OF/CMI/GP/ES Nº 220/2021.

Senhor Presidente.

Com os nossos cumprimentos, honra-nos dirigir a honrosa pessoa de Vossa Excelência para encaminhar resposta ao **OF/CMI/GP/ES Nº 220/2021** do nobre Vereador **EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN**, ao qual, requer cópia do PAD que figura a servidora **JOSÉLIA BRIDI**.

Sendo assim, comunico que a presente solicitação foi remetida à Comissão de PAD/SINDICÂNCIA para avaliação e deliberação, sendo remetido à Procuradoria Municipal para a manifestação sobre a legalidade do pedido.

Assim sendo, comunico o **INDEFERIMENTO** com base no parecer jurídico (anexo) referente a solicitação para o fornecimento de cópia do PAD em que figura a servidora **Josélia Bridi**.

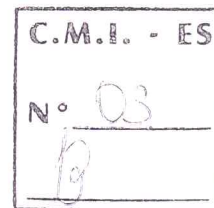
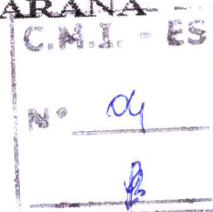
Atenciosamente.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal



18 04 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL
PARECER



Processo Administrativo nº 003751/2021
Requerente: Câmara Municipal de Itarana
Assunto: Solicita Cópia do PAD Nº 1397/2017

À Comissão de PAD/Sindicância

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, na pessoa de seu Presidente Paulo Henrique De Martin, encaminha a este Setor Jurídico, para ser submetido ao crivo jurídico, em face da solicitação do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES, Sr. Edvan Piorotti de Queiroz, quanto a conveniência/legalidade da remessa de cópia do PAD nº 1397/2017, em que figura como investigada a servidora Josélia Bridi.

Em seu requerimento, o Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itarana invoca como justificativa o exercício da função fiscalizatória daquele Poder Legislativo Municipal.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

É cediço que, ao lado da sua função primordial, que é a legislativa, o Poder Legislativo Municipal também tem a função fiscalizatória quanto aos atos do Poder Executivo e, para tanto, deve ter acesso às informações necessárias dos órgãos públicos.

Contudo, tal função deve ser exercida, assim como tudo o que diz respeito a Administração Pública, tendo por base o princípio da legalidade.

Neste diapasão, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarana (Resolução 124, de 09 de dezembro de 2004) estabelece:

"Capítulo II – Do Plenário

Art. 42 – São atribuições do Plenário, entre outras:

*VIII – **solicitar informações ao prefeito sobre assuntos de administração quando delas necessitar;***

Título IV – Das Proposições e da sua tramitação

Capítulo II – Das proposições em espécie:

*Art. 114 – **Requerimento** é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão, feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia, ou de interesse pessoal do Vereador.*

*§3º - **Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos** que versem sobre:*

*IX – **informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio** ou a entidades públicas ou particulares." (grifamos)*

Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 – Centro – Itarana – ES Tel. 27 3720-4905/4910



Autenticar documento em <http://www3.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

18 04 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL



O Sr. Presidente da comissão do PAD em referência asseverou (fl. 05) que no entender daquela comissão o processo estaria sob sigilo.

Todavia, neste momento, e mesmo sem adentrar no mérito acerca da sigilosidade, ou não, do aludido PAD, o que se deve analisar, até por ser questão prévia, é a legitimidade do Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal para formular requerimento de cópia daquele procedimento.

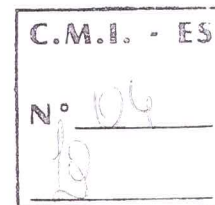


Nesta senda, então, o que se depreende das disposições regimentais da Câmara Municipal de Itarana, acima colacionadas, é que o Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itarana não dispõe de legitimidade para, por iniciativa própria – como no caso em apreço, formular requerimento sem antes submeter a questão ao escrutínio do Plenário daquela Casa Legislativa, e com a sua consequente aprovação.

Diante disso, **OPINA** este Setor Jurídico pelo indeferimento do requerimento de cópia do PAD nº 1397/2017, ante a ausência de deliberação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Itarana acerca do mesmo, exigência esta constante do Regimento Interno daquela Casa Legislativa, conforme explicitado.

É o parecer, SMJ.

Itarana/ES, 22 de novembro de 2021.




Fernanda Paula Fanton De Martin
Advogada OAB/ES 35.473



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>06</u>
<u>[assinatura]</u>

Processo: 607/2021 - REQ 60/2021

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

De: Protocolo
Para: Gabinete do Presidente

C.M.I. - ES
Nº <u>06</u>
<u>[assinatura]</u>

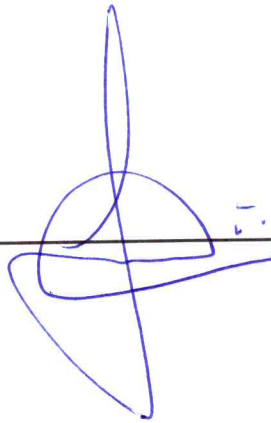
Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 16 de dezembro de 2021.

Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____, em 16/12/2021.



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES

Nº 04

Processo: 607/2021 - REQ 60/2021

Fase Atual: Incluir Proposição no Expediente
Ação Realizada: Proposição Incluída
Próxima Fase: Para Leitura e Votação

De: Gabinete do Presidente

Para: Plenário

C.M.I. - ES

Nº 07

Inclui-se a presente proposição no expediente da Sessão Ordinária do dia 20/12/2021 para discussão e votação.

Itarana-ES, 16 de dezembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: _____

, em 16 / 12 / 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 16 / 12 / 2021

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI - ES

ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/12/2021

(23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA)
“MANDATO DE 01/01/2021 A 31/12/2024”



SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.” (PROJETO DE LEI Nº 25/2021 - PROTOCOLO Nº 209/2021 – PROCESSO Nº 471/2021 DE 29/10/2021).



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 33/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE LEI Nº 33/2021 - PROTOCOLO Nº 281/2021 – PROCESSO Nº 543/2021 DE 25/11/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB, WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUE “DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.” (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2021 - PROTOCOLO Nº 302/2021 – PROCESSO Nº 564/2021 DE 1º/12/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE LEI Nº 32/2021 - PROTOCOLO Nº 280/2021 – PROCESSO Nº 542/2021 DE 25/11/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE LEI Nº 34/2021 - PROTOCOLO Nº 285/2021 – PROCESSO Nº 547/2021 DE 29/11/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE LEI Nº 37/2021 - PROTOCOLO Nº 322/2021 – PROCESSO Nº 584/2021 DE 08/12/2021).

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROJETO DE LEI Nº 38/2021 - PROTOCOLO Nº 323/2021 – PROCESSO Nº 585/2021 DE 08/12/2021).

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

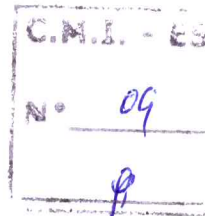
E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

Tel.: (27) 3720-1404





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



– PSB, WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUE “ALTERA O INCISO XXIX DO ART. 22 E ACRESCENTA O §3º, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.” (**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1/2021 - PROTOCOLO Nº 267/2021 – PROCESSO Nº 529/2021 DE 22/11/2021**).

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA O §2º DO ART. 84 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.” (**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2021 - PROTOCOLO Nº 306/2021 – PROCESSO Nº 568/2021 DE 02/12/2021**).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN
PRESIDENTE

Rua Paschoal Marquez, nº 75, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000

E-mail: secretaria@camaraitarana.es.gov.br

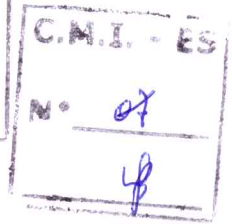
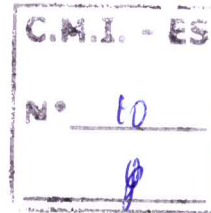
Tel.: (27) 3720-1404



Autenticar documento em <http://www3.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



VOTAÇÃO

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA – DIA 20/12/2021

VEREADORES PRESENTES: BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MARIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB.

AUSENTE: WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB.

MATÉRIA:

1 – PROJETO DE LEI Nº 25/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITARANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.” (**PROCOLO Nº 209/2021 – PROCESSO Nº 471/2021 DE 29/10/2021**).

- APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM VOTAÇÃO MAIORIA SIMPLES – EXIGE-SE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES, NOS TERMOS DO ART. 169 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004), ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002) E ART. 47 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

2 - PROJETO DE LEI Nº 33/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**PROCOLO Nº 281/2021 – PROCESSO Nº 543/2021 DE 25/11/2021**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM VOTAÇÃO MAIORIA SIMPLES – EXIGE-SE QUE SE OBTENHA, DE VOTOS, O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES DOS MEMBROS PARA VOTAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO I E IV DO ART. 168 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004 E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ – PMN, BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS – PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUE “DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CAIXA DO LEGISLATIVO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.” (**PROCOLO Nº 302/2021 – PROCESSO Nº 564/2021 DE 1º/12/2021**).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – OITO VOTOS FAVORÁVEIS – PRESIDENTE EXERCE SEU VOTO NESTA PROPOSIÇÃO - QUORUM VOTAÇÃO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS MEMBROS DO LEGISLATIVO – 06 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA “A” DO INCISO XXIX DO ART. 22 E INCISO II DO ART. 35, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

4 - PROJETO DE LEI Nº 32/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (**PROCOLO Nº 280/2021 – PROCESSO Nº 542/2021 DE 25/11/2021**).

Endereço: Rua Paschoal Marquez, nº 75 – Centro - Itarana/ES - CEP.: 29620-000
Telefone: (27) 3720-1404, E-mail: secretaria@camara.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES - EXIGE-SE QUE SE OBTENHA DE VOTOS, O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES DA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

5 - PROJETO DE LEI Nº 34/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROTOCOLO Nº 285/2021 – PROCESSO Nº 547/2021 DE 29/11/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES - EXIGE-SE QUE SE OBTENHA DE VOTOS, O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES DA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

6 – PROJETO DE LEI Nº 37/2021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROTOCOLO Nº 322/2021 – PROCESSO Nº 584/2021 DE 08/12/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES - EXIGE-SE QUE SE OBTENHA DE VOTOS, O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES DA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

7 - PROJETO DE LEI Nº 38/2021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” (PROTOCOLO Nº 323/2021 – PROCESSO Nº 585/2021 DE 08/12/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES - EXIGE-SE QUE SE OBTENHA DE VOTOS, O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES DA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 168 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

8 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 1/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN, BRAZ SIMÃO BALDOTTO FILHO – PMN, BRUNELLA COLOMBO SANTOS – PSDB, CARLOS ROBERTO AGNER – PMN, FRANCISCO MARTINELLI BERGAMASCHI – REPUBLICANOS, ILZA JASTROW ARNHOLZ – PTB, MÁRIO KUSTER – AVANTE, ODAIR DOMINGOS PINTO DOS SANTOS - PSB E WARLEY JUNIOR SOBREIRO KRAUZE – PTB, QUE “ALTERA O INCISO XXIX DO ART. 22 E ACRESCENTA O §3º, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.” (PROTOCOLO Nº 267/2021 – PROCESSO Nº 529/2021 DE 22/11/2021).

- APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES - EXIGE-SE QUE SE OBTENHA DE VOTOS, O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES PARA APROVAÇÃO), NOS TERMOS DO ART. 169 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO 124/2004) E ART. 58 “CAPUT” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

9 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA O §2º DO ART. 84 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº

Endereço: Rua Paschoal Marquez, nº 75 – Centro - Itarana/ES - CEP.: 29620-000
Telefone: (27) 3720-1404, E-mail: secretaria@camara.es.gov.br



001/2008, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.” (PROTOCOLO Nº 306/2021 – PROCESSO Nº 568/2021 DE 02/12/2021).

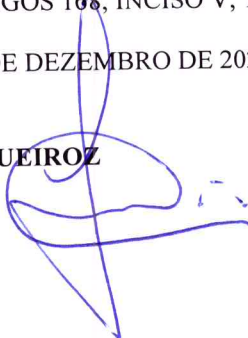
- APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS – ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM VOTAÇÃO MAIORIA ABSOLUTA – EXIGE-SE QUE SE OBTENHA 05 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS, OU SEJA, METADE DA TOTALIDADE DA CÂMARA MAIS A FRAÇÃO PARA COMPLETAR O NÚMERO INTEIRO DOS MEMBROS PARA APROVAÇÃO), NOS TERMOS DO ART. 169 E ART. 184 DO RI (RESOLUÇÃO Nº 124/2004) E INCISO III, §1º DO ART. 58 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (LEI Nº 676/2002).

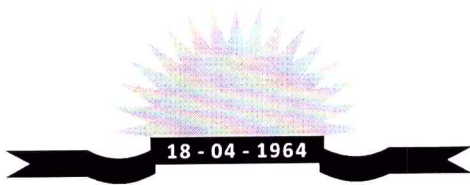
10 – REQUERIMENTO Nº 60/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ - PMN. (REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 345/2021 – PROCESSO Nº 607/2021 DE 16/12/2021).

- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES – SETE VOTOS FAVORÁVEIS - ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE. QUORUM MAIORIA SIMPLES - EXIGE QUE SE OBTENHA DE VOTOS O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUPERIOR À METADE DOS PRESENTES (ART. 58 “CAPUT” DA LOM E ARTIGOS 168, INCISO V, 184 “CAPUT” DO RI).

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CMI/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>13</u>
<u>[assinatura]</u>

Processo: 607/2021 - REQ 60/2021

Fase Atual: Para Leitura e Votação

Ação Realizada: Proposição Lida e Aprovada

Próxima Fase: Para Encaminhar Ofício ao Destinatário

De: Plenário
Para: Secretaria

C.M.I. - ES
Nº <u>13</u>
<u>[assinatura]</u>

Proposição lida e aprovada no Expediente da Sessão Ordinária do dia 20/12/2021.

Determino o encaminhamento à Autoridade ou Órgão competente, com a resposta, não restando diligências pendentes, archive-se com as cautelas de praxe.

Itarana-ES, 21 de dezembro de 2021.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Alciana dos Santos da Silva Binda

Recebido por: B, em 21 / 12 / 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/CMI/GP/ES N.º 326/2021

Itarana/ES, 21 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

VANDER PATRÍCIO

DD. Prefeito Municipal de Itarana/ES

Senhor Prefeito.

Excelentíssimo Senhor, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da proposição apreciada na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2021.

REQUERIMENTO n.º 60, de Protocolo n.º 345/2021, Processo n.º 607/2021, de 16/12/2021, de autoria desta Presidência.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Endereço: Rua Paschoal Marquez, n.º 75 – Centro - Itarana/ES - CEP.: 29620-000
Telefone: (27) 3720-1404, E-mail: secretaria@camara.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>15</u>
<u>P</u>

Processo: 607/2021 - REQ 60/2021

Fase Atual: Para Encaminhar Ofício ao Destinatário
Ação Realizada: Ofício Enviado
Próxima Fase: Arquivado (LEG)

De: Secretaria
Para: Secretaria

Encaminhado por meio do Ofício 326/2021 (anexo).

C.M.I. - ES
Nº <u>15</u>
<u>P</u>

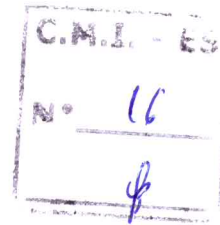
Itarana-ES, 21 de dezembro de 2021.


Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: , em 21/10/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CMI/GP/ES N.º 326/2021

Itarana/ES, 21 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

VANDER PATRÍCIO

DD. Prefeito Municipal de Itarana/ES

Senhor Prefeito.

Excelentíssimo Senhor, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da proposição apreciada na Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2021.

REQUERIMENTO n.º 60, de Protocolo n.º 345/2021, Processo n.º 607/2021, de 16/12/2021, de autoria desta Presidência.

Sendo só que se apresenta para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

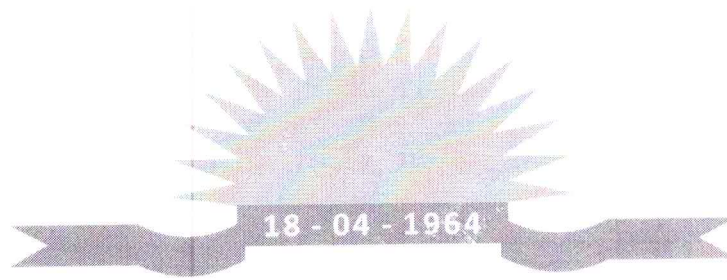
RECEBEMOS

22 / 12 / 2021
Juviano Rocha dos Santos

Endereço: Rua Paschoal Marquez, n.º 75 – Centro - Itarana/ES - CEP.: 29620-000
Telefone: (27) 3720-1404, E-mail: secretaria@camara.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 01
[Signature]

C.M.I. - ES
Nº 17
[Signature]

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
194/2022	194/2022	01/04/2022 08:08:47	01/04/2022 08:08:47

Tipo	Número
SOLICITAÇÕES DIVERSAS	134/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VANDER PATRICIO

Ementa:

OF.PMI/GP/Nº 140/2022. PAD nº 1.397/2017 do servidor sob matrícula nº 000040.



OF.PMI/GP/Nº140/2022.

Itarana/ES, 31 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana
Itarana/ES.

Assunto: PAD nº 1397/2017 do servidor sob matrícula nº 000040.

No que tange ao pedido de cópias do PAD nº 1397/2017, requerido no Processo, REQUERIMENTO nº 006147/2021 - informa-se que o pleito encontra embasamento legal, ou seja, entende ser de pleno direito à disponibilização do objeto supramencionado para a casa Legislativa.

Sabe-se que a Constituição Federal/1988 preconiza pelo princípio da economicidade da Administração Pública. Neste ínterim, o PAD em destaque conta com 4 (quatro) volumes e aproximadamente 500 (quinhentas) laudas. Dito isso, solicitamos que o acesso, o traslado e a consulta se dê na sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, local de atuação da Comissão de PAD e Sindicância.

Diante do exposto, requer o AGENDAMENTO PRÉVIO DE DIA E HORA para ser realizada a carga e acompanhamento do processo. Reforça-se, ainda, que será disponibilizado pela equipe responsável termo de responsabilidade, o qual deve ser assinado pelo servidor responsável da Câmara Municipal de Itarana/ES.

Atenciosamente.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito do município de Itarana





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>03</u>
<u>[Signature]</u>

Processo: 194/2022 - SDIV 134/2022

Fase Atual: Protocolar Processo
Ação Realizada: Providenciado
Próxima Fase: Dar Providências

De: Protocolo
Para: Gabinete do Presidente

C.M.I. - ES
Nº <u>19</u>
<u>[Signature]</u>

Encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Presidente para dar as devidas providências.

Itarana-ES, 1 de abril de 2022.

[Signature]
Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: [Signature], em 02/04/2022.



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº <u>06</u>
<u>[assinatura]</u>

Processo: 194/2022 - SDIV 134/2022

Fase Atual: Dar Providências
Ação Realizada: Providenciado
Próxima Fase: Dar Providências

De: Gabinete do Presidente
Para: Secretaria

C.M.I. - ES
Nº <u>20</u>
<u>[assinatura]</u>

Ciente. Não restando diligências pendentes, arquiva-se com cautelas de praxe.

Itarana-ES, 5 de abril de 2022.

Edvan Piorotti de Queiroz
Presidente da Câmara

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: [assinatura], em 05/04/2022



18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 05
B

Processo: 194/2022 - SDIV 134/2022

Fase Atual: Dar Providências

Ação Realizada: Arquivar

Próxima Fase: Arquivado

C.M.I. - ES
Nº 21
fb

De: Secretaria

Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 5 de abril de 2022.

Lais Becali
Assistente Legislativo e Administrativo

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: fb, em 05 / 04 / 2022.

